

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF**

**EDITAL ESAF Nº 23, DE 30 DE JULHO DE 2003(\*)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE COMPRAS  
E DE CONTADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - no uso de suas atribuições, em cumprimento ao estabelecido no item XIV da cláusula nona do Contrato firmado com a Prefeitura Municipal do Recife, em 02/5/2003 e, em acolhimento aos pronunciamentos da Banca Examinadora emitidos em razão dos recursos apresentados às Provas Objetivas 1 e 2 do concurso público para os cargos de Analista de Compras e de Contador, realizado nos dias 28 e 29/6/2003, resolve:

I – Para o cargo de **Analista de Compras**: ANULAR, na Prova 2 (Conhecimentos Específicos), a questão de nº 50, da disciplina Direito Financeiro;

II – Para o cargo de **Contador**:

a) ANULAR, na Prova 2 (Conhecimentos Específicos), a questão de nº 66, da disciplina Contabilidade Geral e Comercial;

b) ALTERAR, na Prova 2 (Conhecimentos Específicos), a resposta da questão de nº 78, da disciplina Direito Financeiro, da letra “C” para a letra “B”.

III - ATRIBUIR os pontos correspondentes às questões anuladas, indicadas no item I e na letra “a” do item II deste Edital, a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido;

IV- VALIDAR os gabaritos divulgados, para fins de recurso, com as anulações constantes do item I e da letra “a” do item II e, ainda, com a alteração a que se refere a letra “b” do item II, ambas deste Edital;

V - JULGAR improcedentes os demais recursos apresentados;

VI – DIVULGAR, observados os critérios de habilitação e classificação estabelecidos nos subitens 7.1(I e III), 7.1.1(I e III) e 7.1.2, do Edital regulador do concurso:

a) como Anexo I, a relação dos candidatos aprovados e classificados nas vagas oferecidas para o cargo de Analista de Compras e para o cargo de Contador;

b) como Anexo II, a relação dos candidatos aprovados mas não classificados nas vagas oferecidas para o cargo de Analista de Compras e para o cargo de Contador.

VII - CONSIDERAR reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos, de conformidade com o subitem 7.2 do supracitado Edital.

**REYNALDO FERNANDES**

*(\* Publicado no Diário Oficial do Município de 02/8/2003)*